



EDITAL N° 10/2023 – UNITRABALHO/UEM

A Coordenadora do projeto “**NUCLEO INCUBADORA UNITRABALHO – UEM E O PROCESSO DE INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS (EES) ASSOCIADOS À PESQUISA E ARTICULADOS COM O DESENVOLVIMENTO REGIONAL**”, vinculado ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais - Incubadora Unitrabalho - da Universidade Estadual de Maringá, na Cidade de Maringá-PR, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 01/2022-UGF/SETI, do Programa Universidade Sem Fronteiras – USF, e o TED 041/2023, TORNA PÚBLICA a seleção de **estudantes de graduação** e de **profissional recém-formada/o**, para atuarem no referido Projeto da Incubadora Unitrabalho da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º. O presente edital tem como objetivo o preenchimento de:

I - 01 (UMA) vaga destinada a estudantes de graduação dos cursos: Engenharia de Alimentos, Economia, Psicologia, Zootecnista e Direito, da Universidade Estadual de Maringá – Paraná.

2. QUANTO ÀS VAGAS PARA BOLSISTAS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO:

Art. 2º. São deveres do bolsista:

§1º. A/o bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa a partir do início de suas atividades neste projeto, bem como possuir vínculo empregatício.

§2º. O período de recebimento da bolsa está condicionado à vigência do projeto.

§3º. O início das atividades do Projeto e o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Execução Descentralizada entre a SETI e a Universidade Estadual de Maringá.

§4º. A contratação do/a bolsista selecionado/a acontecerá mediante a disponibilidade de recursos da SETI e seu devido repasse ao projeto.

Art. 3º. As/os Bolsistas Estudantes de Graduação desenvolverão suas atividades, sob orientação e supervisão de orientadores/as e da coordenadora do Projeto, colaborando na realização das seguintes tarefas:

I – Auxílio no desenvolvimento dos materiais a serem utilizados nas atividades de



campo referentes a esse projeto;

II – Auxílio na realização das atividades de campo referentes a esse projeto;

III– Auxílio na elaboração de planilhas, relatórios e atividades de gestão do projeto;

IV– Participação nas atividades de formação para a realização do trabalho de campo relativas a esse projeto;

V– Auxílio às atividades administrativas de desenvolvimento do projeto;

VI– Pesquisa de fontes e recursos para o desenvolvimento dos materiais para a realização das atividades de campo do projeto;

VII– Participação nas atividades de campo do projeto;

VIII– Produção de material audiovisual e paras mídias sociais;

IX – Colaboração nas atividades relacionados ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais – Incubadora

Unitrabalho/UEM;

X- Atendimento ao público na Incubadora Unitrabalho/UEM;

XI – Produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. Poderá se inscrever no processo de seleção à vaga de estagiária/o bolsista extensionista, a/o candidata/o que estiver regularmente matriculada/o nos curso de Graduação: Engenharia de Alimentos, Economia, Psicologia, Zootecnista e Direito, da Universidade Estadual de Maringá – Paraná.

§1º. A/o candidata/o não poderá estar cursando o último ano do curso de graduação.

§2º. A/o candidata/a deverá anexar o comprovante de matrícula regular no momento da inscrição, assim como demais documentos solicitados.

3.3– Processo de Inscrição

Art. 5º. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas preenchendo o formulário *google forms*, no seguinte link: <https://forms.gle/H23kVwoV9Ey1CeTc9>

§1º. O formulário estará disponível para receber inscrições no período de 28/07/2023 às 12h00min de 31/07/2023.

§2º. O/A candidato/a deve preencher o formulário na íntegra, anexar o documento conforme o caso e enviar dentro do período de que fala o caput, sob risco de não ter a



inscrição homologada em caso de envios fora do prazo.

§3°. Para homologar a inscrição, o/a candidato/a deverá confirmar ciência e concordância com o conteúdo deste edital.

4. DA SELEÇÃO

Art. 6°. A/o candidata/o cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá em entrevista pessoal, na qual as/os mesmas/os serão arguidas/os quanto a sua experiência acadêmica e profissional.

Parágrafo único. Terão prioridade os candidatos em situação de vulnerabilidade social, podendo ser esta constatada, por exemplo, através do ingresso de cotas na Universidade.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

Art. 7°. A convocação para a entrevista será publicada na página da Incubadora Unitrabalho/UEM (www.unitrabalho.uem.br) e afixada no mural da Incubadora e do DAL, no dia **31/7/2023**.

Parágrafo único. A data, horário e local, assim como a ordem para a realização das entrevistas será divulgada no edital de convocação para a próxima fase do certame.

6. DO RESULTADO FINAL

Art. 8°. A relação de candidatas/os aprovadas/os com a classificação final será oportunamente divulgada por meio de edital publicado na página da Incubadora Unitrabalho/UEM (www.unitrabalho.uem.br), afixada no mural da Incubadora e do DAL até o dia 31/07/2023.

7. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições: (Link para inscrição: https://forms.gle/i8xLYELzVfbE7Nm26)	28/07/2023 a 31/07/2023
Previsão para entrevista:	31/07/2023
Resultado Final:	31/07/2023



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os/as candidatos/as aprovados/as terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto, sendo convocada a próxima pessoa da lista da classificação final:

- 1) Termo de Compromisso de Bolsista Profissional Graduado Recém-Formado, ou Estudante de Graduação ou Iniciação à Pesquisa e Extensão;
- 2) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa;
- 3) RG e CPF;
- 4) Comprovante de endereço do(s) Bolsista(s);
- 5) Declaração de matrícula, no caso de Bolsista de graduação (Estudante de Graduação ou Iniciação à Pesquisa e Extensão), ou comprovante(s) de titulação, no caso de Bolsista Recém-Formado.

Parágrafo único. As orientações e formulários para o cadastro da bolsa e o prazo para encaminhamento dos documentos serão disponibilizados no momento da convocação para o projeto.

Art.15. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Art.16. Dúvidas e questionamentos sobre o processo, devem ser encaminhada para o e-mail **mrscapim@uem.br** com o assunto “Processo seletivo Unitrabalho”.

Art.17. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Maringá - PR, 28 de julho de 2023.

Publique-se.

Professora Dra. Monica Regina da Silva Scapim

Coordenadora do projeto